



## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE E PRESENCIAL N° 01/2019**

### **OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS E BENS INSERVÍVEIS**

#### **1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP faz saber, que realizará LEILÃO PÚBLICO ONLINE e PRESENCIAL, PARA VENDA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, do TIPO MAIOR LANCE, no próximo dia 09 de dezembro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), conforme relação constante no Anexo I do presente Edital. Leilão este que estará a cargo da Leiloeira Oficial, Sabrina de Andrade Verrone, matriculada na JUCESP sob o n° 1052, com escritório na Rua Vitorio, 160 - Vila Prel, São Paulo/SP e site: [www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br), devidamente designada para este ato, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Federal n° 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os bens que serão levados à Leilão, estão relacionados no Anexo I que é parte integrante deste Edital, juntamente com o seu valor mínimo para venda determinada pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, bem como a localização dos bens. Este Edital será disponibilizado no site [www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP - [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) de acordo com as seguintes condições:

**1.1** - O Leilão será realizado em Duas Fases (Etapas), na modalidade ONLINE pelo endereço eletrônico [www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br) e presencial no auditório localizado na Rua Vitorio, n° 142, Vila Prel, São Paulo/SP, CEP 05780-410, telefone (011) 5512-2226 e (011) 9.8203-4421, com abertura dos lances no dia 02/12/2019 às 10h00.

**1.2** - Os itens terão início do fechamento dos lances lote a lote no dia 09/12/2019, à partir das 10h00. Os lotes sem licitantes interessados ficarão abertos para repasse na modalidade online no dia mesmo dia após o término do leilão e início do fechamento no dia 09/12/2019 às 17h00.

**1.3** - Os repasses serão em comum acordo entre a Prefeitura de Cabreúva e a Leiloeira Oficial.

**1.4** – A data da segunda Fase (Etapa) será definida e publicada posteriormente.



**1.5** - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos bens relacionados no Anexo I deste Edital, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

**1.6** - A visita ao Pátio da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, situado na Rua Líbano, 50 - Vilarejo, Cabreúva/SP, para inspeção visual dos bens, poderá ser feita pelos interessados no horário das 08h00 às 15h30, nos dias 04 e 05 de dezembro 2019.

**1.7** - A Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP nada pagará a LEILOEIRA, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração do LEILOEIRA OFICIAL, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação recebida diretamente do arrematante.

## **2 – OBJETO**

**2.1** - Constitui objeto desta licitação a Alienação de veículos com direito ao documento, veículos sem direito ao documento, bens móveis, através de LEILÃO ONLINE e PRESENCIAL, que objetiva vender a terceiros interessados os bens descritos, com suas características e especificações, locais, preços mínimos fixados, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

**2.2** - Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA, que é mera mandatária, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada neste Edital.

**2.3** - Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi removida e a placa retirada do veículo, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

**2.4** - O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal



ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no Bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização.

**2.5** - Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA(s) e EQUIPAMENTO(s), inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN / RENAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA de quaisquer responsabilidades. Os veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) não possuem chave reserva e/ou manual.

**2.6** - O ARREMATANTE reconhece que os Veículos, Máquina(s), Equipamento(s) e demais Bens relacionados no Anexo I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não em funcionamento e utilização em geral, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que qualquer BEM possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento, regularização e utilização de qualquer natureza. Alguns Veículos, Máquina(s) e Equipamento(s) podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os BENS são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia e direito a reclamação.

**2.7** - O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s), máquina(s) e equipamento(s) relacionado neste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do Leilão, pessoas físicas capazes, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, com documento de identidade (RG) e C.P.F./M.F., bem como, pessoas jurídicas, inscritas no CNPJ, que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação, bem como as empresas deverão apresentar prova de regularidade perante a Fazenda Municipal. Será permitido participação de empresas em recuperação judicial (desde que homologada em juízo) e a vedação àquelas que sofreram declaração de inidoneidade (qualquer ente ou órgão da administração pública) ou suspensão de contratar perante a municipalidade.

**3.2** - É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso.

**3.3** - Não será permitida a participação de Funcionários Públicos lotados na Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, Funcionários de Autarquias e Fundações com relação direta a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, se houver arrematação a mesma será cancelada e o(a) Funcionário(a) será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.

**3.4** - A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site [www.conceitoleiloes.br](http://www.conceitoleiloes.br) e ainda, das condições de venda da Leiloeira Oficial.

### **4 – CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Poderão participar do leilão, pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, portadoras de documentos de Identidade, CPF ou CNPJ.

**4.2** – Os participantes deverão efetuar seu cadastramento, conforme as regras estabelecidas no endereço eletrônico [www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br).



**Prefeitura de Cabreúva**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8358

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

**4.3** – Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: **contato@conceitoleiloes.com.br** ou pelo telefone **(11) 5512-2226 ou 9.8203-4421**.

**4.4** – O cadastro no site é gratuito e será exigido para participação on-line do leilão. A mera visualização do material de divulgação do leilão é aberto a qualquer interessado, sem a necessidade de qualquer tipo de controle prévio.

**4.5** – Para o cadastramento é necessário que o usuário tenha capacidade para contratar, nos termos da legislação brasileira em vigor e forneça corretamente todos os dados solicitados no processo, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, com exceção do login.

**4.6** – No cadastramento será exigido habilitação especial do DETRAN/SP, somente para participação na aquisição de veículo na situação de sucata.- Final de Vida Útil (FVU) para desmanche e sucata prensa.

**4.7** – Após o cadastramento, o provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante login e senha, por meio dos quais a participação não seja conhecida.

**4.8** – A efetivação do cadastramento junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que se proceda quaisquer verificações que o provedor julgar necessárias para verificação da idoneidade do usuário e o rastreamento de seu endereço IP ou outros meios de controle digital, com o fim único e específico de possibilitar meios mais confiáveis e seguros para as transações e a verificação da autenticidade do usuário.





**4.9** – No caso de pessoa jurídica, o usuário deve ter poderes para representá-la e responderá civil e criminalmente pela inexistência desta condição.

**4.10** – Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiros, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional.

**4.11** – Ao cadastrar-se, o usuário aceita explicitamente o envio de informativos de leilões e quaisquer outros comunicados inerentes à utilização do sistema para o e-mail informado no cadastramento, obrigando-se a mantê-lo sempre atualizado, sob pena de imediata suspensão de seu acesso.

**4.12** – O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões on-line de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado.

**4.13** – O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.14** – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

**4.15** – Diante da seriedade da proposta, do poder vinculante da mesma e da atenção devida durante a participação do leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com vista a anular lances, fundadas em erros de digitação, salvo quando inexequíveis.



#### **4.16 – Estão impedidos de participar do certame:**

a) os servidores públicos municipais inclusive familiares até segundo grau, e pessoa jurídica dos quais sejam sócios ou dirigentes.

b) declarados inidôneos ou impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

c) empresas que estejam sob processo de falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação, salvo se apresentar homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

## **5 – PARTICIPAÇÃO**

**5.1 –** Os lances oferecidos virtualmente no ato do Leilão não garantem direitos ao proponente em caso de recusa da LEILOEIRA ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

**5.2 –** Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

**5.3 –** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVASP, CONCEITO LEILÕES e LEILOEIRA não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4 –** Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**5.5** – O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

**5.6** – O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no Leilão, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do Leilão eletrônico ou por sua desconexão.

**5.7** - Não caberá responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, CONCEITO LEILÕES e LEILOEIRA por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do Leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou danos no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

**5.8** – A habilitação ou não do interessado para ofertar no Leilão de modo online (eletrônico), pelo site [www.conceitoleiloes.com.br](http://www.conceitoleiloes.com.br), é exclusivo da CONCEITO LEILÕES.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

**6.1** – Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e pela LEILOEIRA os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

**6.2** – Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

**6.3** – O arrematante deverá EFETUAR o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) até o dia 10 de dezembro de 2019 (terça-feira), acrescido do pagamento da comissão do Leiloeira de 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação na CONTA CORRENTE DA LEILOEIRA OFICIAL, qual seja, BANCO BRADESCO (237) — Agência: 0538 — Conta





Corrente: 131.308-8 — SABRINA DE ANDRADE VERRONE — CPF/MF: 321.232.928-93. Caso não sejam cumpridos os referidos pagamentos no prazo indicado acima, o Licitante Comprador deverá pagar o valor equivalente a 10% sobre o valor da arrematação, a título de multa e comissão da Leiloeira.

**6.4** – Na falta de pagamento(s), será emitido boleto bancário, com vencimento a vista, o qual será encaminhado ao cartório e persistindo a não liquidação da multa e da comissão, será executado judicialmente, além do que, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

**6.5** – Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão ser enviados por e-mail para a Leiloeira Oficial, no e-mail: [financeiro@conceitoleiloes.com.br](mailto:financeiro@conceitoleiloes.com.br), com nome/razão social do arrematante ou o número de lote arrematado no Leilão, para a emissão da nota de venda em Leilão.

**6.6** – Após a liquidação do(s) pagamento(s) pelo(s) arrematante(s), o(s) mesmo(s) estará(ão) habilitado(s) a efetuar a retirada do(s) do(s) Bem(ns) e da nota de venda em Leilão, conforme regras do subitem (8.2 – retirada do(s) bem(ns)).

**6.7** – Se não for pago o preço de arremate e da comissão da Leiloeira, a Leiloeira poderá repassar o Bem para interessado que participou do Leilão online pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. Mesmo havendo o repasse do Bem, a PREFEITURA e a Leiloeira poderão efetuar as cobranças de valores devidos do arrematante inadimplente. Este repasse também será permitido nos casos em que houver arremate de veículos sem direito a documentação (fim de vida útil) e o arrematante não for Pessoa Jurídica Credenciada no DETRAN-SP, neste caso o repasse será exclusivo para Pessoas Jurídicas Credenciadas no DETRAN-SP.

**6.8** – Em se tratando de arrematação de lote de veículo com direito a documentação, além da comissão da LEILOEIRA, será cobrada também a importância de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), correspondente à taxa de reconhecimento de firma e preenchimento no Certificado de Registro de Veículo, valor este que deverá ser depositado na conta da LEILOEIRA.

**6.9** – Além do valor do arremate, o arrematante arcará com o custo proveniente da taxa de preparação de leilão instituída pela Lei nº 15.911 de 29 de setembro de 2015, no



valor equivalente à 4 UFESPs, de acordo com o valor fixado para o ano, e que será acrescido na cobrança, devendo ser depositado na conta do Leiloeira.

**6.10** – Efetuar depósito em conta a ser indicada pela Prefeitura de Cabreúva do valor integral arrecadado no leilão, **o prazo de 15 (quinze) dias úteis**, (face à necessidade de compensação de cheques apresentados pelos arrematantes), subsequentes à realização do leilão, prestando as contas atinentes, mediante relatório devidamente comprovado pelas respectivas notas arrematação.

## **7.1 – DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**

**7.1** – As fotos e, as descrições, dos bens que serão levados a hasta serão disponibilizadas no site [www.conceitoeloes.com.br](http://www.conceitoeloes.com.br) sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas nos sites e demais locais de acesso, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o real estado dos BENS.

**7.2** – O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos Bens relacionados no ANEXO I de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquiri-los, isentando a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e a LEILOEIRA, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possam vir no futuro renunciando qualquer direito de ação.

**7.3** – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, independentemente de prévia vistoria por parte de quem o adquirir, ficando a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e a LEILOEIRA isentos de futuras reclamações.

**7.4** – 0(s) BEM(NS) relacionado(s) como Fim de Vida Útil e Sucata Veicular, quando identificados, terão a baixa permanente no sistema RENAVAM/ DETRAN-SP, que será providenciado, exclusivamente, pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, estes veículos estarão identificados na descrição do BEM no Anexo I.

**7.5** – O(s) BEM(NS) que consta(m) como: veículo em fim de vida útil serão vendidos sem direito à documentação e destinado exclusivamente para desmonte, somente poderá(ão) ser adquirido(s) por pessoa jurídica devidamente Credenciada pelo DETRAN-SP;



**7.6** – No ato do cadastramento deverão ser indicadas as empresas credenciadas junto ao DETRAN-SP.

**7.7** – As despesas com Impostos, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como, as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, em especial a transferência dos veículos com direito a documentação. Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências para retirar, transportar e a finalidade (destinação) do bem, bem como, responsabilidade ambiental (Criminal e Cível) dos bens.

**7.8** – Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas e prazos referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. O IPVA será cobrado pela Fazenda Estadual valor proporcional do ano de 2019 e multa de averbação (por qualquer motivo), todos estes débitos serão por conta do ARREMATANTE. ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à PREFEITURA MUNICIPAL DE Cabreúva/SP, se necessário e/ou solicitado, a guia comprobatória do recolhimento do Imposto de cada BEM arrematado.

## **8 – DA VISITAÇÃO DO BEM E DA RETIRADA DOS BENS**

**8.1** – Os interessados poderão visitar os bens móveis relacionados para o Leilão, nos dias: 04 e 05 de dezembro, nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 até 15:30 horas, nos dias, no local onde os bens se encontram, discriminados no item 1.6. Não haverá visitação no dia do Leilão.

**8.2** – A retirada dos lotes se dará a partir da prestação de contas da Leiloeira com a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, após a quitação do bem arrematado junto à PREFEITURA e demais pagamentos a Leiloeira e com AGENDAMENTO PRÉVIO (subitem 8.6);



**8.3** – Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria, portanto onde os mesmos estão armazenados, contra a apresentação dos documentos pessoais do arrematante (RG/CPF se pessoa física / Contrato Social e RG/CPF do sócio administrador se pessoa jurídica) ou, quando terceiro e/ou prestador de serviço deverá apresentar a autorização de retirada do(s) Bem(ns) arrematado(s) com firma reconhecida da assinatura do arrematante, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP.

**8.4** – A não retirada do(s) bem(ns) leilado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns) e os valores pagos (PREFEITURA e Leiloeira), podendo a Prefeitura Municipal de Cabreúva, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

**8.5** – A nota de venda será entregue no mesmo local onde o BEM se encontra para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação.

**8.6** – O BEM somente será retirado no local indicado no ANEXO I, com agendamento prévio através do telefone: (11) 4409-0930. Agendamento será a partir da comunicação enviada por e-mail da Leiloeira, que deverá ser retirado em 5 dias úteis.

**8.7** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em Cartório de cada documento (C.R.V.);

**8.9** – A Leiloeira, através de sua Equipe entregará a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, as notas de venda em leilão.

**8.10** – A Prefeitura de Cabreúva entregará ao arrematante os C.R.V.s preenchido e com firma reconhecida dos veículos com direito a documento na retirada do veículo, juntamente com as notas de venda em leilão, publicação da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s e edital do leilão.

**8.11** – A retirada e a entrega ao ARREMATANTE, da documentação, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, sem qualquer ônus



para a Leiloeira. A prefeitura, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial, se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aviso da Leiloeira e/ou sua Equipe, este aviso poderá ser pelo endereço de e-mail informado pelo ARREMATANTE.

## **9 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO — C.T.B. vigente.**

**9.1** – Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, serão entregues sem débitos até a data e hora da retirada do bem junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP.

**9.2** – O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes; O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, que deverá ser efetuada no prazo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos, etc.

**9.3** – O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais Bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

**9.4** – Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferirem com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem





plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e a LEILOEIRA OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

## **10 - DAS PENALIDADES**

**10.1** – Se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, serão aplicadas, no que couberem as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 e alterações.

**10.2** – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA Municipal de Cabreúva/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**10.3** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida assim que a licitante ressarcir a PREFEITURA Municipal de Cabreúva/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

**10.4** – As sanções aqui previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam em prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**10.5** – Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente CANCELADA a venda do bem, perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA Municipal de Cabreúva/SP, através da Comissão promover a venda do(s) bens(s) em continuação ao Leilão.

## **11 - DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO**

**11.1** - A nota de venda em Leilão deverá ser retirada pelo arrematante ou pessoa devidamente autorizada no ATO DA RETIRADA do BEM, a mesma será entregue junto com o BEM (Simultaneamente) por um Funcionário da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP nos dias e horários de retirada, o arrematante e/ou pessoa autorizada (autorização com



firma reconhecida) poderá retirar o BEM e a Nota de Venda se identificando e apresentando comprovante de arrematação.

## **12 - ESCLARECIMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão comunicadas através de publicação na imprensa oficial e disponibilizados no site [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br) a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, serão feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do Leilão.

Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão de Licitação divulgará o mesmo através da Imprensa Oficial.

Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pela LEILOEIRA OFICIAL ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, visando sua anexação ao respectivo processo.

As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas por este Edital e da Legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/1932 com as modificações posteriores.

A Leiloeira Oficial é meramente mandatário da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP (comitente Vendedor) não se responsabilizando em hipótese alguma pela procedência e evicção dos bens colocados em Leilão.

Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.



**Prefeitura de Cabreúva**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13.315-000  
Tel: 11.4528-8358

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

---

Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações dos itens/Avaliação;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabreúva/SP.

Cabreúva, 22 de Novembro de 2019.



## **ANEXO I RELAÇÃO DE BENS**

### **LOTE 1**

VW / 17.210 motor Cummins, Ano 2003/2004, cor Branca, placas CPV-8359, chassi 9BWCK82TX4R407716, Renavam 00832865060, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 2.900,00

### **LOTE 2**

VW / Gol MI, Ano 1997/1998, cor Branca, placas CDZ-9191, chassi 9BWZZZ377VP651941, Renavam 00697218414, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 690,00

### **LOTE 3**

KANINSKI / Comet 150 70, Ano 2011/2012, cor Branca, placas DET-0439, chassi 93FCMACMBCM013087, Renavam 0045148633, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 390,00

### **LOTE 4**

KANINSKI / Comet 150 70, Ano 2011/2012, cor Branca, placas DET-2248, chassi 93FCMACMBCM013107, Renavam 00454416547, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 390,00

### **LOTE 5**

FIAT / Palio ELX, Ano 2001/2002, cor Branca, placas CPV-8337, chassi 9BD17141822143111, Renavam 00771386990, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 690,00

### **LOTE 6**

VW / Saveiro CL, Ano 1990/1990, cor Branca, placas CDZ-9204, chassi 9BWZZZ30ZLP235204, Renavam 00413156222, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 490,00

### **LOTE 7**

MARCOPOLO / Volare Lotação, Ano 2002/2002, cor Branca, placas CDV-1632, chassi 93PB02A2M2C006612, Renavam 00777444151, veículo com direito a documento – **SEM MOTOR**. Avaliação sugestiva R\$ 2.200,00



**LOTE 8**

MARCOPOLO / Volare V6 ON, Ano 2007/2008, cor Branca, placas CPV-8376, chassi 93PB37D2M8C02227, Renavam 00928872793, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 2.900,00

**LOTE 9**

VW / Masca Granmidi O, Ano 2007/2007, cor Branca, placas CPV-8381, chassi 9BWR882W77R726711, Renavam 00932533078, veículo com direito a documento – **SEM MOTOR**. Avaliação sugestiva R\$ 2.500,00

**LOTE 10**

VW / 17210 Neobus Spectrum, Ano 2003/2003, cor Branca, placas CPV-8356, chassi 9BWR82WX3R306697, Renavam 00807230162, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 3.900,00

**LOTE 11**

GM / Chevrolet A20 Custom, Ano 1989/1989, cor Bege, placas CQJ-3278, chassi 9BG258NFKKC014792, Renavam 00413154904, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 490,00

**LOTE 12**

FIAT / Doblò Rontam Ambulância, Ano 2008/2008, cor Branca, placas DJP-8471, chassi 9BD22315582013584, Renavam 00968671233, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 1.300,00

**LOTE 13**

PEUGEOT / Boxer M330M HDI, Ano 2008/2009, cor Branca, placas CPV-8399, chassi 936ZBPMMB92038785, Renavam 00133384950, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 1.900,00

**LOTE 14**

FIAT / Doblò EX, Ano 2002/2002, cor Branca, placas CPV-8353, chassi 9BD11995821009590, Renavam 00792917545, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 1.300,00





**LOTE 15**

VW / Kombi Lotação, Ano 2007/2008, cor Branca, placas CPV-8377, chassi 9BWGF07X68P000027, Renavam 00928193608, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 2.300,00

**LOTE 16**

VW / Kombi, Ano 1999/2000, cor Branca, placas CPV-8343, chassi 9BWGB17X4YP000321, Renavam 00722789904, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 1.800,00

**LOTE 17**

FIAT / Uno Mille Fire Flex, Ano 2007/2008, cor Branca, placas CPV-8387, chassi 9DB15802786065497, Renavam 00950387061, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 1.200,00

**LOTE 18**

FORD / Cargo 1619, Ano 1990/1990, cor Branca, placas GPX-8610, chassi 9BFY169P2LDB19774, Renavam 00248798235, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 3.900,00

**LOTE 19**

HUBER WARCO / Motoniveladora 140S, Motor D110, Ano 1990, cor Amarela, Chassi/Série 25332, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 1.900,00

**LOTE 20**

HUBER WARCO / Motoniveladora 140 série ZB, Motor MB-352, Ano 1985, cor Amarela, Chassi/Série ZB-NR-10374, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 1.900,00

**LOTE 21**

MASSEY FERGUSON / Retro escavadeira MF 96/2, Ano N/C, cor Amarela, Chassi/Série 9620122335, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 1.900,00



**LOTE 22**

HUBER WARCO / Motoniveladora 140, Motor OM-326N 10, Ano 1972, cor Amarela, Chassi/Série ZB-NR-10374, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 1.700,00

**LOTE 23**

SHINDAIWA / Pulverizador Agrícola, cap 400 lts, Ano N/C, cor Amarela, Chassi/Série N/C, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 390,00

**LOTE 24**

GM / Espargidor de Emulsão Asfáltica, Ano N/C, cor N/C, Chassi/Série N/C, equipamento sem NF. Avaliação sugestiva R\$ 290,00

**LOTE 25**

YAMAHA / 125, Ano 2005/2005, cor Branca, placas BFX-4223, chassi 9C6KE037050040444, Renavam 00866827080, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 390,00

**LOTE 26**

GM / S10, Ano 2001/2002, cor Branca, placas CDV-5822, chassi 9BG124AX02C400766, Renavam 00772420815, veículo com direito a documento. Avaliação sugestiva R\$ 590,00

**LOTE 27**

Aproximadamente 3.500kg de sucata de ferro composto por betoneira, rodas de carro/caminhão, discos de freio de máquina/carro/caminhão; blocos de motor; eixos, pistão hidráulico. Avaliação sugestiva R\$ 350,00

**LOTE 28**

Aproximadamente 60kg de sucata mista composta por prateleiras de aço, longarina, bancos de veículos. Avaliação sugestiva R\$ 20,00